



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG
Controle Interno

Coroaci 11 de junho de 2019.

Ofício nº. 0019/2019

Assunto: Relatório de Análise/ Portal de Transparência

Ao Senhor João Coelho Brandão

Presidente

Senhor Presidente,

O controle Interno da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem por meio do presente informar que, em análise feita ao Portal de Transparência da Câmara Municipal de Coroaci, notam-se algumas pendências, sendo elas:

- 1- Resumo dos Contratos celebrados no período de Janeiro até a presente data;
- 2- Rol de Procedimentos Licitatórios realizados no âmbito do poder Legislativo;
- 3- Relação mensal das Compras feitas por meio de Licitação

As informações citadas acima deverão ser remetidas ao Portal, em atendimento a Lei 12.527/2011 e IN. 03/2013 desta Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração.

Verônica Ricardo P. Costa
Controlador Interno
Câmara Municipal de Coroaci/MG

Verônica RP Costa

Verônica Ricardo Pereira Costa

Controle interno

11/06/19
João Coelho Brandão
Presidente Da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG
Controle Interno

Coroaci, 12 de Junho de 2019.

Ofício: N° 020/2019
Assunto: Encaminha
Ao Excelentíssimo Presidente
João Coelho Brandão

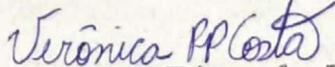
Excelentíssimo Senhor,

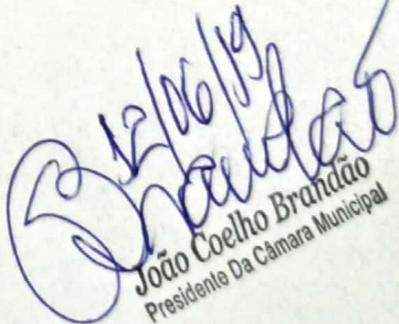
Em cordial visita, vimos por meio deste , encaminhar o Relatório Mensal de Controle Interno, referente à Janeiro/2019.

O presente Relatório tem como objetivo levar ao conhecimento do presidente e dos demais vereadores, do controle externo e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificada das ações do Poder Legislativo Municipal , programadas para o Exercício de 2019 a partir da Execução orçamentária e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial.

Sem mais para o momento, despeço-me com protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Verônica Ricardo Pereira Costa
Controle Interno


João Coelho Brandão
Presidente Da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG
Controle Interno

Coroaci 14 de junho de 2019.

Ofício nº. 0021/2019

Assunto: Encaminha

Ao Senhor Wesley Felipe de Oliveira Peixoto

Assessor Contábil

Prezado Senhor,

Com as devidas estimas e considerações, venho por meio deste, encaminhar Agenda do Gestor, TCE-MG, relativa aos meses: Junho, Julho e Agosto de 2019.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração.

Verônica Ricardo Pereira Costa

Controle interno

Av. Dr. Ferreira Leite, n° 191,
Coroaci/MG CEP: 39710-000
Tel: (33) 3291-1227



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG
CONTROLE INTERNO

Coroaci, 18 de Junho de 2019.

Ofício n°: CI.0022/2019

Assunto: Encaminha Parecer referente à Prestação de Contas de Março

Ao Excelentíssimo

João Coelho Brandão

Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Controle Interno, além da obrigatoriedade prevista na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, permite ao gestor acompanhar o desenvolvimento dos serviços públicos, da adequada aplicação dos recursos e da indispensável preservação do patrimônio público e ainda garante a transparência das contas públicas. Isto posto, segue parecer referente a Prestação de Contas do mês de Março:

1. Saldo Bancário em 28/02/2019;
2. Extrato bancário 03/2019;
3. Repasse da prefeitura 03/2019
4. Despesas Março 2019;
5. Espelho Financeiro Março 2019;
6. Pagamento dos Vereadores Março 2019;
7. Pagamentos dos Servidores Março 2019

Da Prestação de Contas apresentada

- I- O repasse feito na data limite obedece a legislação vigente;
- II- Os gastos com pessoal estão obedecendo ao índice previsto no parágrafo 1º do art.29-A;



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG

CONTROLE INTERNO

- III- Estão anexados todos os comprovantes bancários, bem como de todas as transações financeiras realizadas;
- IV- Estão anexadas todas as notas fiscais e comprovantes de pagamentos;
- V- Houve uma despesa regular, prevista para o período;

Pela documentação enviada para análise deste Controle interno, conclui-se que os recursos foram devidamente aplicados, com exceção dos procedimentos para os quais já foram elencadas correções por meio de memorando interno.

É o parecer, salvo melhor juízo!

18/06/19
João Coelho Brandão
Presidente Da Câmara Municipal

Verônica Ricardo P. Costa
Verônica Ricardo P. Costa
Controlador Interno
Câmara Municipal de Coroaci/MG
Verônica Ricardo P. Costa
Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG
Controle Interno

Em 02 de Julho de 2019.

Ofício nº: CI.0023/2019

Assunto: Encaminha/solicita

Ao Ilmo. Senhor
Controlador Geral do Município
William Alves Vilela
C/c Ao Senhor Presidente
João Coelho Brandão

Ilustríssimo Senhor,

O Controle Interno, além da obrigatoriedade prevista na Constituição Federal especialmente no disposto em seu art.31, e na Lei de Responsabilidade Fiscal, da adequada aplicação dos recursos e da indispensável preservação do patrimônio público, vem por meio deste encaminhar relatório das multas do veículo oficial voyage PWY 3326, outrora disponibilizado ao executivo por meio de Portaria 007/2019, de 07 de Maio de 2019.

Após solicitação feita pelo Presidente da Câmara João Coelho Brandão, passei a averiguar existência de multas do veículo oficial, pagas pela Câmara Municipal em 2018 e 2019, conforme anexos.

Ocorre que após averiguação, os responsáveis foram notificados, porém, até a presente data, não efetuaram os devidos ressarcimentos, conforme IN.06/2013, desta Casa Legislativa.

Face ao exposto, encaminho a vossa senhoria, relatório detalhado das ações desse Controle Interno, bem como todos os anexos, para que no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento deste, tome as devidas providências, uma vez que neste Setor, se esgotaram todas as possibilidades.

Verônica Ricardo Pereira Costa

Veronica Ricardo Pereira Costa
Controlador Interno

William Alves Vilela

William Alves Vilela
Controlador Geral do Município

RECEB
04.07.19

Av. Dr. Ferreira Leite, nº 191,
Coroaci/MG CEP: 39710-000
Tel: (33) 3291-1227



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG
Controle Interno

Em 02 de Julho de 2019

Ofício n°: CI.0024/2019

Assunto: Encaminha

Ao Senhor Presidente
João Coelho Brandão

Senhor Presidente,

O Controle Interno, além da obrigatoriedade prevista na Constituição Federal especialmente no disposto em seu art.31, e na Lei de Responsabilidade Fiscal, da adequada aplicação dos recursos e da indispensável preservação do patrimônio público, vem por meio deste encaminhar relatório das multas do veículo oficial voyage PWY 3326, outrora disponibilizado ao executivo por meio de Portaria 007/2019, de 07 de Maio de 2019, bem como de todas as ações deste Setor, a fim de que fossem realizados os devidos ressarcimentos previstos na IN.06/2013 desta Casa Legislativa.

João Coelho Brandão
Presidente Da Câmara Municipal

Veronica Ricardo Pereira Costa
Controle Interno

João Coelho Brandão
Presidente da Câmara Municipal

Verônica Ricardo P. Costa
Controlador Interno
Câmara Municipal de Coroaci/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG
Controle Interno

Coroaci, 17 de Julho de 2019.

Ofício nº. 025/2019

Assunto: Solicita

Ao Senhor João Coelho Brandão
Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Com cordiais cumprimentos, e em atendimento ao Ofício nº086/2019, venho por meio desse, informar que não consta de meus controles os referidos documentos.

Ocorre que na Gestão 2017/2018, não tive acesso irrestrito as documentações nesta Casa, e não me foram disponibilizados os relatórios de viagens feitas no veículo Oficial, ou mapas de controle da quilometragem do mesmo. E mesmo solicitando as informações por meio dos ofícios 023/2017 e 031/2017 (em anexo), não obtive resposta.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Verônica Ricardo Pereira Costa
Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG
CONTROLE INTERNO

Coroaci, 24 de Julho de 2019.

Ofício n°: CI.0026/2019

Assunto: Solicitação de informação

Ao Excelentíssimo

Wesley Filipe de Oliveira Peixoto

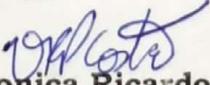
Contador na Câmara Municipal

O Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, solicita esclarecimento a assessoria contabil desta casa:

1. Atraso no envio do SICOM fevereiro e março de 2019;
2. Informações incorretas no Processo 006/2019, dispensa 004/2019 – Edneia Alves da Silva. Processo 007/2019, dispensa 005/2019 – Erivan Alves da Silva

Atenciosamente,

Verônica Ricardo P. Costa
Controlador Interno
Câmara Municipal de Coroaci/MG


Veronica Ricardo P. Costa
Controle Interno

Recebido
24/07/2019




CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG
CONTROLE INTERNO

Coroaci, 24 de Julho de 2019.

Ofício nº: CI.0027/2019

Assunto: Notificação

Ao Excelentíssimo

João Coelho Brandão

Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 31,70,74 e 75 da Constituição Federal; art.59 da Lei Complementar nº101/2000; conjugado com o disposto na Lei 4320/64, após análise das contas de Março, constatou algumas inconsistências, sendo elas:

- 1-** Nota de empenho 33/2019-001, Levi de Almeida neto (fornecimento de internet), pagamento referente mês de Fevereiro. Ausência de Contrato devidamente formalizado;
- 2-** Nota de empenho nº40/2019-001, Risco Zero comércio e Serviços em veículos, valor que se empenha para lanternagem e pintura no veículo voyage, da Câmara Municipal. Estão anexados os orçamentos, nota fiscal e pagamento. Faz-se necessário anexar as certidões da empresa, que comprove assim, sua regularidade fiscal.
- 3-** Notas de empenho nº. 4/2019-001; 4/2019-002, valor que se empenha para Contratação emergencial de profissional para prestação dos serviços contábeis, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2019. Ausência de Contrato devidamente formalizado, que trata prestação de serviço considerada emergencial.
- 4-** Nota de empenho nº. 25/2019-001, pagamento que se refere a prestação de serviços de Assessoria jurídica, caracter emergencial, no mês de Fevereiro. O



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG

CONTROLE INTERNO

número do Contrato não está mencionado no Empenho. Não fora disponibilizado para análise, o contrato com o Sr. Geraldo Gomes de Oliveira, referente a citada prestação de serviços em Fevereiro. No entanto, faz-se necessário a análise do Contrato onde estejam definidos os prazos, preços e justificativa da Contratação ora considerada emergencial, tendo em vista que é nulo e de nenhum efeito, o Contrato verbal na Administração pública.

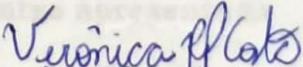
5- Nota de empenho n°.41-1, pagamento que se refere a aquisição de salgados para atender a Câmara Municipal em dias de reuniões ordinárias. Não fora apresentado Contrato que se refere a Despesa.

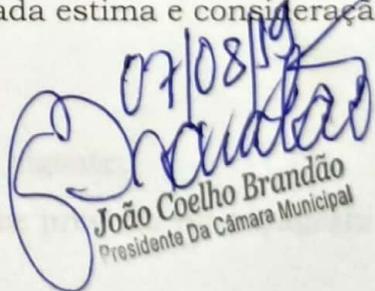
Notificação

O Controle Interno notifica ao Sr. Presidente que tome as seguintes providências:

- ✓ que sejam mencionados nas notas de empenho, os respectivos números dos contratos, facilitando assim, a busca quando necessária;
- ✓ sejam apresentados os Contratos de carácter emergencial, cuidando de anexar, toda documentação que justifica a contratação de Levi de Almeida Neto, Wesley Fellipe de Oliveira Peixoto, Geraldo Gomes de Oliveira,
- ✓ Tomar providências quanto a Compra/Aquisição de salgados para o exercício de 2019, formalizando processo legal da compra, onde sejam apresentadas as propostas, documentação do prestador(a) dos serviços, e demais procedimentos previstos na IN.13/2013 desta Câmara Municipal;
- ✓ a juntada dos documentos que comprovem regularidade fiscal das empresa Risco Zero comercios e serviços;

Sem mais para o momento, e colocando-me a disposição de Vossa Senhoria, para qualquer esclarecimento, despeço-me com protestos de elevada estima e consideração.


Veronica Ricardo P. Cota
Controle interno

07/08/19

João Coelho Brandão
Presidente Da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG

CONTROLE INTERNO

Coroaci, 29 de Julho de 2019.

Ofício n°: CI.0028/2019

Assunto: Encaminha Parecer referente à Prestação de Contas de Abril

Ao Excelentíssimo

João Coelho Brandão

Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Controle Interno, além da obrigatoriedade prevista na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, permite ao gestor acompanhar o desenvolvimento dos serviços públicos, da adequada aplicação dos recursos e da indispensável preservação do patrimônio público e ainda garante a transparência das contas públicas. Isto posto, segue parecer referente a Prestação de Contas do mês de

Março:

Abril

1. Saldo Bancário em 31/03/2019;
2. Extrato bancário 04/2019;
3. Repasse da prefeitura 04/2019
4. Devolução de Repasse 04/2019
5. Despesas Abril 2019;
6. Espelho Financeiro Abril 2019;
7. Pagamento dos Vereadores Abril 2019;
8. Pagamentos dos Servidores Abril 2019.

Da Prestação de Contas apresentada

- I- O repasse feito na data limite obedece a legislação vigente;
- II- Os gastos com pessoal estão obedecendo ao índice previsto no parágrafo 1º do art.29-A;



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG

CONTROLE INTERNO

- III- Estão anexados todos os comprovantes bancários, bem como de todas as transações financeiras realizadas;
- IV- Estão anexadas todas as notas fiscais e comprovantes de pagamentos;

Pela documentação enviada para análise deste Controle interno, fora constatado que houve a adequada aplicação dos recursos, não encontrando falhas/inconsistências, ou desperdícios. Recomendo portanto, que a presente prestação de contas, seja analisada por profissional técnico-contábil.

É o parecer, salvo melhor juízo!


Veronica Ricardo P. Costa
Controle Interno


João Coelho Brandão
Presidente Da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG
CONTROLE INTERNO

Coroaci, 29 de Julho de 2019.

Ofício nº: CI.0029/2019

Assunto: Encaminha Parecer referente à Prestação de Contas de Maio

Ao Excelentíssimo

João Coelho Brandão

Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Controle Interno, além da obrigatoriedade prevista na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, permite ao gestor acompanhar o desenvolvimento dos serviços públicos, da adequada aplicação dos recursos e da indispensável preservação do patrimônio público e ainda garante a transparência das contas públicas. Isto posto, segue parecer referente a Prestação de Contas do mês de

~~Março:~~ *offato*
maio

1. Saldo Bancário em 30/04/2019;
2. Extrato bancário 05/2019;
3. Repasse da prefeitura 05/2019
4. Despesas Maio 2019;
5. Espelho Financeiro Maio 2019;
6. Pagamento dos Vereadores Maio 2019;
7. Pagamentos dos Servidores Maio 2019

Da Prestação de Contas apresentada:

- I- O repasse feito na data limite obedece a legislação vigente;
- II- Os gastos com pessoal estão obedecendo ao índice previsto no parágrafo 1º do art.29-A;



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG

CONTROLE INTERNO

III- Estão anexados todos os comprovantes bancários, bem como de todas as transações financeiras realizadas;

IV- Estão anexadas todas as notas fiscais e comprovantes de pagamentos;

No tocante às despesas de pronto pagamento, verificou-se dois procedimentos, dos quais faz-se necessário elencar as inconsistências, para evitar problemas futuros, decorrentes da não observação da Legislação vigente. São eles:

- ✓ NOTA DE EMPENHO N°.68/2019-001: Se refere à adiantamento de subsídio. O procedimento não é correto, uma vez que caracteriza empréstimo, não amparado por Lei.
- ✓ NOTA DE EMPENHO N°.69/2019-001: Fornecimento de lanches para atender ao público presente na Reunião, referente ao Projeto Anjos de Pata. A despesa não se aplica à Competência do Legislativo.

Pela documentação enviada para análise deste Controle interno, conclui-se que os recursos foram devidamente aplicados, com exceção dos que foram elencados acima e que sobre os mesmos, sejam emitidos pareceres Jurídico e Contábil.

É o parecer, salvo melhor juízo!

07/08/19
João Coelho Brandão
Presidente da Câmara Municipal
de Coroaci/MG
Pagamento Autorizado

Verônica Ricardo P. Costa
Verônica Ricardo P. Costa
Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG
Controle Interno

Coroaci, 05 de Agosto de 2019.

Ofício nº. 0030/2019

Assunto: Encaminha Relatório do Portal de Transparência

Ao Senhor João Coelho Brandão
Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Com cordiais cumprimentos, e em atendimento á IN.03/2013 desta Casa, que Dispõe sobre o acesso á informação no âmbito do Poder legislativo, especificamente em seu Art.17 e seus incisos, o controle Interno, vem por meio deste encaminhar relatório após análise do Portal de transparência.

O relatório simplificado tem como objetivo, analisar se as instruções da Lei 12527/2011, de Acesso á Informação estão sendo adotadas, verificando também, quais sejam os arquivos pendentes, para que sejam devidamente lançados.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Verônica Ricardo Pereira Costa
Controle Interno



RELATÓRIO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Receitas -> ok
- Despesas -> ok
- Servidores-> ok
- Passagens e Diárias->ok
- Transferência Estadual ->ok
- Transferências Federais ->ok

RELATÓRIOS:

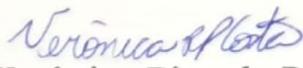
- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias-> ok
- LOA - Lei Orçamentária Anual-> ok
- PPA - Plano Plurianual-> ok
- Prestação de Contas Anual-> ok

ADMINISTRAÇÃO:

- Perguntas Frequentes ->ok
- Licitações e resumos dos instrumentos de Contratos e Rol de Processos (pendente)
- Lei Orgânica-> ok
- Regimento Interno ->ok
- Processo Legislativo ->ok

OUVIDORIA:

- Atendimento ->OK
- Solicitação de Informação ->OK
- Acompanhar Pedido de informação ->OK
- Relatório Solicitação de Informação (faltam as respostas->treinamento)


Verônica Ricardo Pereira Costa
Controle Interno


João Coelho Brandão
Presidente Da Câmara Municipal

- [Painel](#)
- [Notícias](#)
- [Destaque](#)
- [Mídia](#)
- [Vídeos](#)
- [Páginas](#)
- [Processo Legislativo](#)
- [Comentários](#)
- [Aparência](#)
- [Plugins](#)
- [Perfil](#)
- [Ferramentas](#)
- [Configurações](#)
- [Solicitações](#)
- [Recolher menu](#)

Editar Solicitação

Solicitação Atualizada! [Ver todas solicitações](#)

Solicitante	Documentos	Protocolo	E-Mail	Contatos	Forma de Envio	Data da Solicitação	Resposta
LETÍCIA APARECIDA GUEDES DAMAS	326.221.308 / 347296920	4	Iguedes@faldiniadv.com.br	1130979991 /	E-Mail	20/03/2018	Respondido(1)

Pedido de Informação

Prezados, bom dia! Estou tentando encontrar no site o Código Tributario da cidade atualizado, porém não há. Gostaria de saber se houve alguma lei complementar ou lei ordinária que modificou a lei de ISS conforme a LC 157/2016, é de extrema relevância para eu obter essa informação. Atenciosamente

Respostas

Boa tarde! O Código Tributário está disponível no Site do Município. Acesse www.coroaci.mg.gov.br para encontrar A Lei Complementar 002/2017, modificou a lei de ISS conforme LC 157/2016, disponível também no portal da Prefeitura. Para maiores informações sobre a mesma, favor falar com Carina Ramos pelo : 33 98812 9707 Atenciosamente, Câmara Municipal de Coroaci

Formulario de Resposta

ou [Cancelar](#)

Painel

Notícias

Destaque

Mídia

Vídeos

Páginas

Processo Legislativo

Comentários

Aparência

Plugins

Perfil

Ferramentas

Configurações

Licitações

Solicitações

Recolher menu

Editar Solicitação

Solicitante	Documentos	Protocolo	E-Mail	Contatos	Forma de Envio	Data da Solicitação	Resposta
frankley da silva santos	09019872630 / 16361388	1	f@gmail.com	3387502610 / 3387502610	Pelo Sistema	06/04/2016	Respondido:1

Pedido de Informação

teste

Respostas

NÃO HÁ NENHUMA SOLICITAÇÃO!

Formulário de Resposta

ou [Cancelar](#)

Panel

Notícias

Destaques

Mídia

Vídeos

Páginas

Processo Legislativo

Comentários

Aparência

Plugins

Perfil

Ferramentas

Configurações

Licitações

Solicitações

Recolher menu

Editar Solicitação

Solicitação Atualizada! [Ver todas solicitações](#)

Solicitante	Documentos	Protocolo	E-Mail	Contatos	Forma de Envio	Data da Solicitação	Resposta
Alcione de Jesus Gonçalves Santana	25600225830 / 285881863	8	alcione.goncalves@hc.fm.usp.br	1133132987 / 11981275317	E-Mail	31/01/2019	Respondido(1)

Pedido de Informação

Prezados, Meu nome é Alcione de Jesus Gonçalves Santana, meu marido Marcos Aurélio Oliveira de Santana. Respeitosamente informamos que em 04 de abril de 2018 foi realizada a nossa inclusão junto ao Cadastro de Pretendentes à Adoção Processo Digital nº: 0019742-12.2017.8.26.0100. Conforme informações do site portal de adoção, estamos nos apresentando como pretendentes a outros municípios. Com relação ao perfil da criança desejamos uma criança do sexo masculino, (podendo ter um irmão e ou irmã gêmeos) de cor branca, preta, parda ou amarela, com idade entre 0 a 3 meses, com restrições a: doença não tratável, deficiência física, mental e soropositivo para o vírus HIV. Atenciosamente Alcione de Jesus Gonçalves Santana. Tel: 11 2661 – 7968 (com) 11 3313 – 2987 (res) 11 98127 – 5317 (cel) 11 98317 – 1676 (cel)

Respostas

Boa tarde. Recomendamos que encaminhe sua petição ao Centro de Referência de Assistência Social do Município, situada à praça Padre Sady Rabelo, Centro Coroaci. 33 98856-0989- Marisa Dias Atenciosamente, Câmara Municipal de Coroaci

Formulário de Resposta

ou [Cancelar](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG
Controle Interno

Coroaci 05 de Agosto 2019.

Ofício nº. 0031/2019

Assunto: Encaminha Relatório de Fevereiro 2019

Ao Senhor João Coelho Brandão

Presidente

Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, encaminho o relatório mensal referente à Fevereiro de 2019.

O presente relatório tem como objetivo levar ao conhecimento do senhor presidente e demais vereadores, do controle externo e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificada das ações do Poder Legislativo Municipal, a partir da Execução orçamentária e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial.

Sem mais para o momento, despeço-me com protestos de elevada estima e consideração.

Verônica Ricardo Pereira Costa

Controle interno

João Coelho Brandão
Presidente Da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG
Controle Interno

Em 05 de Agosto de 2019.

Ofício nº: CI.0032/2019

Assunto: Solicita

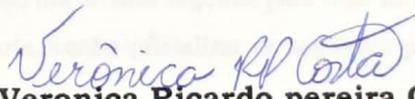
Ao Ilmo. Senhor

Wesley Felipe de Oliveira Peixoto

Ilustríssimo Senhor,

O Controle Interno, no uso das atribuições vem por meio deste solicitar recibo de transmissão do RGF pelo SICONFI referente ao 1º semestre de 2019.

Atenciosamente,


Veronica Ricardo pereira Costa
Controle interno

Recebido 
05/08/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 06

Ao Controle Interno da Câmara Municipal de Coroaci

Assunto: **Resposta ao Ofício 026/2019-Controle Interno**

OS FATOS

Em Janeiro de 2019, tomou posse para presidência dessa casa o Sr. João Coelho Brandão, que em caráter emergencial se fez a contratação das assessorias contábeis e jurídicas para conduzir o tramite legal ate todos os processo licitatório se iniciar e finalizar.

Em virtude de atualizações de sistemas do tribunal de contas, a declaração obrigatório (SICOM) dos meses de janeiro, fevereiro, e março de 2019, foi adiado seu envio, que normalmente se faz no ultimo dia do mês seguinte para final do mês de abril.

Através da assessoria, venho oficializar os seguintes problemas que já se encontra de conhecimento do presidente:

- Processo 001/2019 – Geraldo Gomes de Oliveira. Processo 002/2019 – Wesley Filipe de Oliveira Peixoto. Processo 004/2019, dispensa 002/2019 – RKM Informática: Como os presentes processos licitatórios não se encontravam finalizados após a data de início do contrato da prestação de serviço, foi lançado no sistema para envio do Sicom, as informações a mim repassadas, sobe orientação técnica enviada pelo presidente. Como ocorreram atrasos no repasse dessas informações o SICOM fevereiro e março de 2019 foram enviadas com dois dias de atraso. Vale ressaltar, que após receber a documentação física dos processos, foi constatado junto ao controle interno que o numero de parcelas licitadas do processo 004/2019 (RKM Informática) não cobrirá o ano todo, encerrando o contrato em final de novembro de 2019.
- Processo 006/2019, dispensa 004/2019 – Edneia Alves da Silva. Processo 007/2019, dispensa 005/2019 – Erivan Alves da Silva: O presente processo licitatório também não se encontrava finalizado até a data de envio do SICOM de maio de 2019, assim como ocorrido com o processo da RKM, sobe

conhecimento do presidente e orientação técnica enviada, foi me repassado rascunho do processo para serem lançados no sistema de um processo que ainda não havia sido finalizado fisicamente. Em análise agora posterior, se encontrou diversas divergências do documento físico e do que foi lançado, sendo o SICOM de Maio de 2019 enviado com informações incorretas.

CONCLUSÃO

Desta forma venho esclarecer os fatos ao controle interno e, aproveitando o ensejo, solicito autorização, junto ao presidente desta casa, para que seja solicitada ao tribunal de contas a substituição do SICOM de Maio de 2019.

Coroaci-MG, 24 de Julho de 2019

WESLEY FILIPE DE OLIVEIRA PEIXOTO

Assessor Contábil
CRCMG/110.455/O-8



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG
Gabinete do Presidente

Coroaci, 12 de Julho de 2019

Ofício nº. 086/2019

Assunto: Solicita

À Senhora Verônica Ricardo pereira Costa
Responsável pelo Controle Interno
Câmara Municipal de Coroaci

Prezada Senhora,

Com cordiais cumprimentos, e tendo em vista a necessidade de atender solicitação feita pelo MP/PEÇANHA por meio de OFICIO 510/2019 - PJ Peçani requeiro de vossa senhoria, o mais breve possível, cópia dos seguintes documentos:

- ✓ *Mapas unitários de quilometragem, onde estejam relatadas todas viagens feitas no veículo oficial VW Voyage, PWY-3326, nos anos de 2017 e 2018, se houver.*
- ✓ *Documentos que comprovem o tráfego local realizado pelo veículo oficial Voyage, PWY-3326 nos anos de 2017 e 2018, se houver.*

Certo de sua colaboração, despeço-me renovando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO COELHO BRANDÃO
Presidente da Câmara Municipal de Coroaci

João Coelho Brandão
Presidente Da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG
Controle Interno

Coroaci 14 de Agosto 2019.

Ofício nº. 0033/2019

Assunto: Encaminha Tabela com valores de diárias de viagem

Ao Presidente

Sr. João Coelho Brandão

Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, conforme solicitado venho por meio deste, encaminhar a Tabela com os respectivos valores de diárias e alimentação para dentro e fora do Estado, fixada por Resolução nº004/2013, 05 de Novembro de 2013.

Verônica Ricardo Pereira Costa

Controle Interno

João Coelho Brandão
Presidente Da Câmara Municipal
14/08/19



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG
CONTROLE INTERNO

Coroaci, 22 de Agosto de 2019.

Ofício nº: CI.0034/2019

Assunto: Encaminha Parecer referente à Prestação de Contas de **Junho**

Ao Excelentíssimo

João Coelho Brandão

Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Controle Interno, além da obrigatoriedade prevista na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, permite ao gestor acompanhar o desenvolvimento dos serviços públicos, da adequada aplicação dos recursos e da indispensável preservação do patrimônio público e ainda garante a transparência das contas públicas. Isto posto, segue parecer referente a Prestação de Contas do mês de Junho:

1. Saldo Bancário em 28/06/2019;
2. Extrato bancário 06/2019;
3. Repasse da prefeitura 06/2019
4. Despesas Junho 2019;
5. Espelho Financeiro Junho 2019;
6. Pagamento dos Vereadores Junho 2019;
7. Pagamentos dos Servidores Junho 2019

Da Prestação de Contas apresentada:

- I- O repasse do duodécimo feito na data limite conforme comprovantes em anexo (pág 14);
- II- Os gastos com pessoal estão obedecendo ao índice previsto no parágrafo 1º do art.29-A;
- III- Estão anexados todos os comprovantes bancários, bem como de todas as transações financeiras realizadas;
- IV- Estão anexadas todas as notas fiscais e comprovantes de pagamentos;
- V- Pagamentos de diárias em conformidade com a Resolução nº004/2013. As diárias devem ser pagas aos agentes públicos quando em deslocamento esporádicos para fora do território do Município para representatividade ou a serviço do órgão, que tenham por finalidade o interesse público configurado. E nota-se pelos comprovantes apresentados, que todas as diárias foram pagas devidamente;
- VI- Estão em dia os pagamentos de INSS e PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG

CONTROLE INTERNO

Das inconsistências

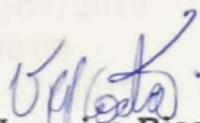
1-Ausência de processo devidamente formalizado para Aquisição de Lanches. Constam pagamentos feitos a Ana Maria Macedo da Silva , referente a aquisição de salgados para atender a Câmara Municipal de Coroaci.

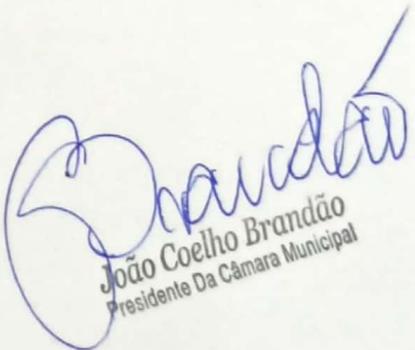
2-E o mesmo, feito a Maria do Carmo Barbosa, para compra de lanches, em dia de reunião ordinária. Embora o valor seja pequeno, a compra pública deverá obedecer todos os critérios definidos em lei, onde estejam comprovados o interesse público, escolha do melhor preço, regularidade fiscal do fornecedor, bem como contrato que definam as responsabilidades e direitos das partes. A aquisição é passível de planejamento anual.

Conclusão

Pela documentação analisada, nota-se que não houve desperdícios na gestão dos recursos repassados, mas alerta como feito anteriormente, quanto às compras diretas, para evitar problemas futuros. No tocante aos serviços e aquisições decorrentes de procedimentos licitatórios, ainda não disponíveis para este setor.

É o parecer, salvo melhor juízo!


Veronica Ricardo P. Costa
Controle Interno


João Coelho Brandão
Presidente Da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG
CONTROLE INTERNO

Coroaci, 26 de Agosto de 2019.

Ofício n°: CI.0035/2019

Assunto: Encaminha Parecer referente à Prestação de Contas de **Julho**

Ao Excelentíssimo

João Coelho Brandão

Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Controle Interno, além da obrigatoriedade prevista na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, permite ao gestor acompanhar o desenvolvimento dos serviços públicos, da adequada aplicação dos recursos e da indispensável preservação do patrimônio público e ainda garante a transparência das contas públicas. Isto posto, segue parecer referente a Prestação de Contas do mês de Julho:

1. Saldo Bancário em 28/07/2019;
2. Extrato bancário 07/2019;
3. Repasse da prefeitura 07/2019
4. Despesas Julho 2019;
5. Espelho Financeiro Julho 2019;
6. Pagamento dos Vereadores Julho 2019;
7. Pagamentos dos Servidores Julho 2019

Da Prestação de Contas apresentada:

- I- O repasse do duodécimo feito na data limite conforme comprovantes em anexo;
- II- Os gastos com pessoal estão obedecendo ao índice previsto no parágrafo 1º do art.29-A;
- III- Estão anexados todos os comprovantes bancários, bem como de todas as transações financeiras realizadas;
- IV- Estão anexadas todas as notas fiscais e comprovantes de pagamentos;
- V- Estão em dia os pagamentos de INSS e PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.
- VI- Devolução de Repasse;



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG

CONTROLE INTERNO

Orientações

É comum nos Poderes Públicos Municipais, ocorrerem adiantamentos de remuneração e subsídios sem amparo legal. De acordo com a Orientação Técnica n.º. 02 de 25 de Fevereiro de 2019:

“Contabilmente como seria processada e registrada essa operação, certamente haveria lançamentos contábeis no adiantamento de vencimentos de servidores. Mas, se assim for, deverá representar um ativo do órgão. Isso porque a despesa ainda não foi liquidada, ou seja, não concluiu suas etapas, conforme previsto na Lei n.º. 4.320/64. Portanto, o adiantamento estaria em desacordo com o regime da competência da despesa. Contabilmente é possível, pois é um adiantamento concedido a pessoal e terceiros, configurando uma antecipação concedida a pessoal, pois é assim, que se classificam as despesas com adiantamento dos vencimentos de Servidores. O pagamento de servidores é precedido por uma série de procedimentos formais, a prévia elaboração da folha mensal, para apurar o valor líquido a ser pago, controle rígido de frequência, deduções autorizadas e outros eventos previstos na legislação. O art. 62 da Lei n.º. 4.320/64 determina que o pagamento da despesa só se consuma após sua regular liquidação; no caso, após a efetiva prestação do serviço ou concluído seu período aquisitivo, conhecido contabilmente por regime de competência. Assim, não se efetuam adiantamentos à conta de vencimentos futuros, (excetuando aos aposentados) porque o Servidor em atividade ainda não realizou sua contrapartida laboral” (BOTELHO, 2019, p. 6).

Além disso a Corte Mineira de Contas, editou a súmula TCEMG n.º. 90, que menciona *“o adiantamento de salário ou remuneração dos agentes públicos, por caracterizar empréstimo pessoal, não pode ser realizado pela Administração Pública, que não está autorizada em lei a praticar ato de gestão dessa natureza”*.

A concessão de adiantamento viola a etapas de execução da despesa pública, ditada pela Lei 4.320/64, onde impõe previamente o empenhamento seguido da liquidação, e só posteriormente, do pagamento, e tem, portanto natureza de empréstimo pessoal, sem fundamentação legal.

Face ao exposto, o Controle Interno alerta sobre a data correta para as remunerações e pagamentos de subsídios, e notifica para que se façam obedecendo a legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG
CONTROLE INTERNO

Conclusão

Pela documentação analisada, nota-se que não houve desperdícios na gestão dos recursos repassados, com excessão dos adiantamentos de salários e subsídios sem previsão constitucional. E ainda, ressalto que a presente prestação de contas, seja encaminhada ao Profissional Contábil do Legislativo para emissão de parecer.

Ê o parecer, salvo melhor juízo!

Verônica Ricardo P. Costa
Veronica Ricardo P. Costa
Controlador Interno

Verônica Ricardo P. Costa
Controlador Interno
Câmara Municipal de Coroaci/MG

28/08/19
João Coelho Brandão
Presidente Da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG
Controle Interno

Em 29 de Agosto de 2019.

Ofício n°: CI.0036/2019

Assunto: Justificativa de ausência no trabalho

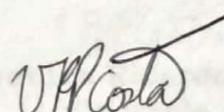
Ao Ilmo. Senhor

Presidente da Câmara

Ilustríssimo Senhor,

Eu, Verônica Ricardo Pereira Costa, lotada no Cargo de Controle Interno, estive ausente no Turno Vespertino do dia 23 de Agosto, em virtude de um mal estar causado pela Gestação.

Atenciosamente,


Veronica Ricardo pereira Costa
Controle interno

29/08/19

João Coelho Brandão
Presidente Da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG
Controle Interno

Em 29 de Agosto de 2019.

Ofício nº: CI.0037/2019

Assunto: Justificativa de ausência no trabalho

Ao Ilmo. Senhor
Presidente da Câmara

Ilustríssimo Senhor,

Eu, Verônica Ricardo Pereira Costa, lotada no Cargo de Controle Interno, estive ausente no Turno Vespertino do dia 26 de Agosto, para Consulta médica.

Atenciosamente,

Veronica Ricardo pereira Costa
Controle interno

29/08/19

João Coelho Brandão
Presidente Da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG

CONTROLE INTERNO

Coroaci, 07 de Outubro de 2019.

Ofício nº: CI.0038/2019

Assunto: Encaminha Parecer referente à Prestação de Contas de **Agosto**

Ao Excelentíssimo

João Coelho Brandão

Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Controle Interno, além da obrigatoriedade prevista na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, permite ao gestor acompanhar o desenvolvimento dos serviços públicos, da adequada aplicação dos recursos e da indispensável preservação do patrimônio público e ainda garante a transparência das contas públicas. Isto posto, segue parecer referente a Prestação de Contas do mês de Agosto, conforme solicitado:

1. Saldo Bancário em 31/08/2019;
2. Extrato bancário 08/2019;
3. Repasse da prefeitura 08/2019
4. Despesas Agosto 2019;
5. Espelho Financeiro Agosto 2019;
6. Pagamento dos Vereadores Agosto 2019;
7. Pagamentos dos Servidores Agosto 2019

Da Prestação de Contas apresentada:

- I- O repasse do duodécimo feito na data limite conforme comprovantes em anexo;
- II- Os gastos com pessoal estão obedecendo ao índice previsto no parágrafo 1º do art.29-A;
- III- Estão anexados todos os comprovantes bancários, bem como de todas as transações financeiras realizadas;
- IV- Estão anexadas todas as notas fiscais e comprovantes de pagamentos;
- V- Estão em dia os pagamentos de INSS e PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG

CONTROLE INTERNO

Orientações

Ocorreu no referido mês, aquisição de Material de expediente para manutenção das atividades da Câmara Municipal, sendo Papel Ofic. A4, por meio de Empenho 101/2019-001 e respectiva Nota Fiscal.

A compra é de extrema necessidade para o desenvolvimento dos trabalhos do Legislativo.

O Controle Interno, recomenda portanto, que no próximo ano, seja realizado o devido processo licitatório para aquisição de todo material de papelaria necessário para o decorrer do mesmo, uma vez que se trata de material de uso contínuo da Câmara.

Conclusão

Pela documentação analisada, nota-se que não houve desperdícios na gestão dos recursos repassados. Ressalto portanto, que a presente prestação de contas, seja encaminhada ao Profissional Contábil do Legislativo para emissão de parecer.

É o parecer, salvo melhor juízo!

07/30/19
João Coelho Brandão
Presidente Da Câmara Municipal

Verônica Ricardo P. Costa
Verônica Ricardo P. Costa
Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG

Controle Interno

Em 26 de Novembro de 2019.

Ofício nº: CI.0039/2019

Assunto: Solicita

Ao Ilma. Senhora
Assistência Administrativa Tributária
Carina Braga Ramos

Prezada Senhora,

O Controle Interno, em cumprimento da IN.03/2013 da Câmara Municipal de Coroaci, e em atendimento a Lei de acesso à informação 12527/2011, vem por meio deste solicitar cópia da Lei que trata das Contratações temporárias do Município (se houver).

Recebemos tal solicitação através do nosso portal de Transparência, feita pela pessoa de Davi Medrado, o qual necessita saber se há essa Lei no Município, e caso não haja, como são feitas as Contratações Temporárias no município. Segue Cópia da Solicitação.

Certo de vossa atenção e presteza, despeço-me.

Veronica Ricardo Pereira Costa
Controle Interno

Carina Braga Ramos
Assistente Adm. Tributário
M-4520

Recebido em 26-11-2019





CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG
Controle Interno

Coroaci 22 de Novembro de 2019.

Ofício nº. 0040/2019

Assunto: Relatório de Análise/ Portal de Transparência

Ao Senhor João Coelho Brandão

Presidente

Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, e em atendimento á IN. 03/2013 desta Casa, que Dispõe sobre o acesso á Informação no âmbito do Poder Legislativo, especificamente em seu Art. e seus incisos, o controle interno, vem por meio deste, encaminhar relatório após análise do PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.

O relatório simplificado tem como objetivo, analisar se as instruções da Lei 12527/2011 estão sendo atendidas no âmbito da Câmara Municipal, verificando ainda quais são as Informações pendentes.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração.

Verônica Ricardo Pereira Costa

Verônica Ricardo Pereira Costa

Controle interno

26/11/19
João Coelho Brandão
Presidente da Câmara Municipal
de Coroaci/MG
Pagamento Autorizado

Ao Senhor: João Coelho Brandão
Presidente da Câmara Municipal
Assunto: Requerimento de Férias

Eu, Verônica Ricardo Pereira Costa, servidora desta Câmara Municipal, ocupante do cargo de Técnico de Controle interno, matrícula n.º. 45, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. MG-15.358.659 e do CPF n.º. 088.734.576-06, residente à Rua Vila do Reino, n.º343, no Município de Coroaci, Minas Gerais, venho por meio deste, nos termos do Art.78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, solicitar 30 dias de **Férias Regulamentares**, a contar do dia 10 de Outubro de 2019 ao dia 08 de Novembro de 2019, referente ao período aquisitivo de Novembro 2017/Novembro 2018.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Coroaci, 02 de Setembro de 2019


Verônica Ricardo Pereira Costa

Controle Interno


João Coelho Brandão
Presidente Da Câmara Municipal
04/09/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG

CONTROLE INTERNO

Coroaci, 29 de Novembro de 2019.

Ofício n°: CI.0041/2019

Assunto: Encaminha Parecer referente à Prestação de Contas de **Setembro**

Ao Excelentíssimo

João Coelho Brandão

Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Controle Interno, além da obrigatoriedade prevista na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, permite ao gestor acompanhar o desenvolvimento dos serviços públicos, da adequada aplicação dos recursos e da indispensável preservação do patrimônio público e ainda garante a transparência das contas públicas. Isto posto, segue parecer referente a Prestação de Contas do mês de Agosto, conforme solicitado:

1. Saldo Bancário em 30/09/2019;
2. Extrato bancário 09/2019;
3. Repasse da prefeitura 09/2019
4. Devolução de Repasse 09/2019
5. Despesas Setembro 2019;
6. Espelho Financeiro Setembro 2019;
7. Pagamento dos Vereadores Setembro 2019;
8. Pagamentos dos Servidores Setembro 2019

Da Prestação de Contas apresentada:

- I- O repasse do duodécimo feito na data limite conforme comprovantes em anexo;
- II- Os gastos com pessoal estão obedecendo ao índice previsto no parágrafo 1º do art.29-A;
- III- Estão anexados todos os comprovantes bancários, bem como de todas as transações financeiras realizadas;
- IV- Estão anexadas todas as notas fiscais e comprovantes de pagamentos; com exceção do Empenho de nº123/2019-Lara Osmira Rodrigues de Freitas, aquisição de Passagens aéreas, cuja Nota fiscal eletrônica não está anexada.
- V- Estão em dia os pagamentos de INSS e PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG

CONTROLE INTERNO

VI- As diárias estão acompanhadas de seus anexos e comprovantes conforme Resolução de Diárias da Câmara Municipal.

Orientações

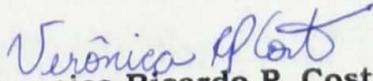
- ✓ Em análise feita no processo de Aquisição das passagens aéreas, embora acompanhado de toda a documentação da Empresa, Nota de Empenho, bilhete eletrônico e demais comprovantes de pagamento, constata-se, porém, a ausência da Nota Fiscal Eletrônica. O Controle Interno, orienta que os próximos procedimentos sejam acompanhados da Nota fiscal eletrônica, conforme previsto nas Normas de direito financeiro Lei 4320/64 e Sumula 93 do TCE-MG.

Conclusão

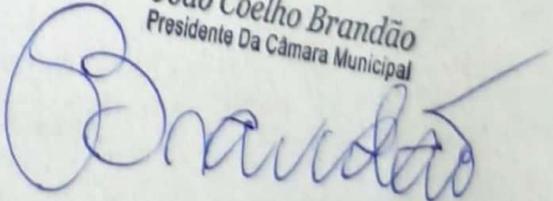
Pela documentação analisada, nota-se que não houve desperdícios na gestão dos recursos repassados.

Submetemos porém, esse Parecer, á apreciação do Assessor Contábil desta Casa.

É o parecer, salvo melhor juízo!


Veronica Ricardo P. Costa
Controle Interno

RECEBI EM
29/11/19


João Coelho Brandão
Presidente Da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG
Controle Interno

Coroaci, 03 de Dezembro de 2019.

Ofício nº. 0042/2019

Assunto: Encaminha cópia do RGF 1º E 2º Quadrimestre e RREO 1º ao 5º bimestre

Ao Senhor João Coelho Brandão
Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Com cordiais cumprimentos, encaminho cópia do RGF e RREO, bem como cópia dos recibos de envio para arquivamento.

A encadernação contém de forma resumida, cópia do RGF (1º e 2º quadrimestre e respectivos recibos de declaração homologada junto ao SICONF); cópia da RREO 1º ao 5º bimestre.

Recebemos os anexos da Contabilidade desta Casa, e, por conseguinte, constatamos que todos os relatórios também foram publicados no Portal de transparência da Câmara Municipal.

Ressalta-se, porém que a publicação dos Relatórios, não fora feita em tempo hábil, devido à ausência de informações de competência do Executivo Municipal, informações essas não disponibilizadas tempestivamente.

Sem mais para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,

Verônica Ricardo Pereira Costa
Controle Interno

03/12/19
João Coelho Brandão
Presidente Da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG
Controle Interno

Coroaci, 04 de Dezembro de 2019

Ofício 043/2019

Assunto: Solicita

Ao Excelentíssimo Presidente

João Coelho Brandão

Excelentíssimo Senhor,

A Câmara Municipal de Coroaci, em sua Estrutura Organizacional, fixada em Outubro de 2013, por Resolução n°. 02 de 04 de Outubro de 2013, definiu normas e procedimentos necessários para organização de cada setor, em atendimento à Legislação vigente, contribuindo assim para uma melhor prestação do serviço público.

Considerando a IN.02/2016 do TCE-MG, Art.10, inciso XII, onde diz que deverá o Controle Interno, além de outras atribuições de cada Poder:

“Providenciar a Normatização, a sistematização e a padronização das suas rotinas de trabalho, mediante a elaboração de manuais, de Instruções Normativas específicas ou de fluxogramas, bem como providenciar a atualização dos mesmos.”

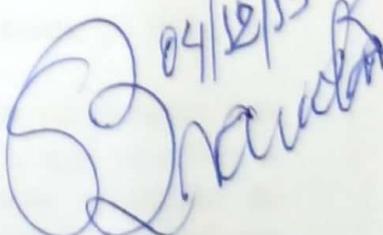
Considerando que as Normas expedidas são de 2013 e necessitam passar por atualização:

Solicito de vossa senhoria, auxílio técnico competente para atualização das Normas e Procedimentos de Controle Interno, o mais rápido possível, uma vez que, se trata das Normas fundamentais ao andamento dos trabalhos da Câmara Municipal.

Atenciosamente,


Verônica Ricardo Pereira Costa
Controle Interno

João Coelho Brandão
Presidente Da Câmara Municipal


04/12/19



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG
CONTROLE INTERNO

Coroaci, 05 de Dezembro de 2019.

Ofício nº: CI.0044/2019

Assunto: Encaminha Parecer referente à Prestação de Contas de **Outubro**

Ao Excelentíssimo

João Coelho Brandão

Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Controle Interno, além da obrigatoriedade prevista na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, permite ao gestor acompanhar o desenvolvimento dos serviços públicos, da adequada aplicação dos recursos e da indispensável preservação do patrimônio público e ainda garante a transparência das contas públicas. Isto posto, segue parecer referente a Prestação de Contas do mês de Agosto, conforme solicitado:

1. Saldo Bancário em 31/10/2019;
2. Extrato bancário 10/2019;
3. Repasse da prefeitura 10/2019
4. Despesas Outubro 2019;
5. Espelho Financeiro Outubro 2019;
6. Pagamento dos Vereadores Outubro 2019;
7. Pagamentos dos Servidores Outubro 2019

Da Prestação de Contas apresentada:

- I- O repasse do duodécimo feito na data limite conforme comprovantes em anexo;
- II- Os gastos com pessoal estão obedecendo ao índice previsto no parágrafo 1º do art.29-A;
- III- Estão anexados todos os comprovantes bancários, bem como de todas as transações financeiras realizadas;
- IV- Nas compras e prestações de serviços, foram encontrados no mínimo três propostas anexadas;
- V- Estão em dia os pagamentos de INSS e PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.
- VI- Alguns pagamentos foram feitos em atraso; entre eles, dos prestadores de serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG

CONTROLE INTERNO

Notificações

Quanto as pagamentos no mês, constatamos atrasos em alguns. Em que pese imprevistos comuns, alerta para a questão de planejamento no ato dos pagamentos. Consta de nossos controles uma Devolução de Repasse feita ao mês de Setembro, e que provavelmente ocasionou em atrasos de alguns pagamentos datados para Outubro.

Embora a Devolução de Repasse seja um ato exclusivamente do gestor, e dentro da lei, o controle Interno alerta no sentido de que haja um planejamento para o ato das Devoluções, analisando primeiramente as necessidades que existirem no âmbito da Câmara Municipal, evitando assim, problemas futuros.

Orientações

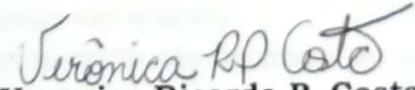
O controle Interno orienta ao Senhor presidente, que no próximo ano, seja realizado o devido processo legal para Contratação de Serviços de táxi, já que a Câmara não conta com veículo próprio.

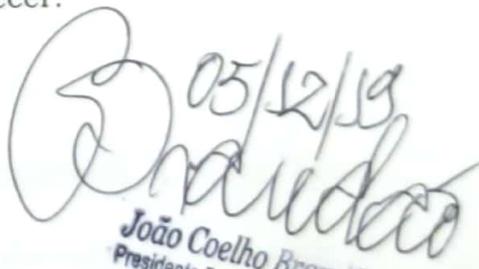
Conclusão

Pela documentação analisada, nota-se que não houve desperdícios na gestão dos recursos repassados, mas alerta para as orientações elencadas acima.

Solicitamos ainda que, o Assessor Contábil emita o devido Parecer.

É o parecer, salvo melhor juízo!


Veronica Ricardo P. Costa
Controle Interno


05/12/19
João Coelho Brandão
Presidente Da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG

CONTROLE INTERNO

Coroaci, 13 de Dezembro de 2019.

Ofício n°: CI.0045/2019

Assunto: Encaminha Parecer referente à Prestação de Contas de **Novembro**

Ao Excelentíssimo

João Coelho Brandão

Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Controle Interno, além da obrigatoriedade prevista na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, permite ao gestor acompanhar o desenvolvimento dos serviços públicos, da adequada aplicação dos recursos e da indispensável preservação do patrimônio público e ainda garante a transparência das contas públicas. Isto posto, segue parecer referente a Prestação de Contas do mês de Novembro, conforme solicitado:

1. Saldo Bancário em 30/11/2019;
2. Extrato bancário 11/2019;
3. Repasse da prefeitura 11/2019
4. Despesas Novembro 2019;
5. Espelho Financeiro Novembro 2019;
6. Pagamento dos Vereadores Novembro 2019;
7. Pagamentos dos Servidores Novembro 2019

Da Prestação de Contas apresentada:

- I- O repasse do duodécimo feito em parcelas, ultrapassou a data limite conforme comprovantes em anexo;
- II- Os gastos com pessoal estão obedecendo ao índice previsto no parágrafo 1º do art.29-A;
- III- Estão anexados todos os comprovantes bancários, bem como de todas as transações financeiras realizadas;
- IV- Estão em dia os pagamentos de INSS e PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.

Do Repasse do Duodécimo

Nos termos do art. 29-A da Constituição Federal conjugado com o inciso VI do art. 59 da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000, o Controle Interno deve orientar a Tesouraria quanto aos repasses dos duodécimos ao Legislativo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI-MG

CONTROLE INTERNO

Os repasses ao Legislativo Municipal deve obedecer ao limite mencionado no art. 29-A da Constituição Federal e o valor a ser repassado será em **até o dia 20 de cada mês**.

Consta de nosso Controle, porém, a seguinte ocorrência, demonstrada no quadro abaixo:

Repasses Novembro	20/11/2019 R\$45.000,00	29/11/2019 R\$19.113,52	29/11/2019 R\$17.000,00
-------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------

Considerando que o disposto no Art.168 da Constituição Federal:

“Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.”

Considerando as observações feitas e os valores informados, o Executivo Municipal, estará ciente quanto ao repasse a ser efetuado ao Legislativo, **será em até dia 20 de cada mês**. Diante das conseqüências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter os repasses no limite que foi apurado e **data limite**, a qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo ou Legislativo, será de sua inteira responsabilidade.

Conclusão

Pela documentação que me fora repassada, nota-se que não houve desperdício na gestão dos recursos repassados à Câmara.

É o parecer, salvo melhor juízo!

Verônica Ricardo P. Costa
Veronica Ricardo P. Costa
Controle Interno

13/12/19
João Edelho Brandão
Presidente Da Câmara Municipal